

11 — Os métodos de selecção a aplicar em cada procedimento concursal são os que seguidamente se indicam, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria supracitada.

11.1 — Ref.ªs A e B:

a) **Avaliação Curricular** — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância da experiência adquirida nomeadamente o tipo de funções exercidas. Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério: $[AC = HA \times 30\% + FP \times 30\% + EP \times 40\%]$, e se o candidato já desempenhou as funções do posto a prover: $[AC = HA \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 40\% + AD \times 10\%]$ em que:

AC — Avaliação Curricular;
HA — Habilitação Académica;
FP — Formação Profissional;
EP — Experiência Profissional;
AD — Avaliação do Desempenho.

Os candidatos admitidos serão dispensados de comparência para aplicação da Avaliação Curricular.

b) **Entrevista de Avaliação de Competências** — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção — Avaliação Curricular — serão excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte — Entrevista de avaliação de competências.

11.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula — OF = $(AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$, sendo:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de avaliação, de cada procedimento concursal, constam da acta n.º 1 das reuniões dos júris, sendo facultada aos interessados quando solicitada, conforme a alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 de Janeiro.

13 — Publicitação — a divulgação dos resultados obtidos em cada método de selecção assim como da lista de ordenação final dos candidatos, seguirá o disposto, respectivamente, nos artigos 33.º e 34.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, sendo o local de afixação o átrio do edifício sede da Junta de Freguesia.

14 — A convocatória para a aplicação dos métodos de selecção será efectuada via postal.

15 — Composição dos júris dos procedimentos concursais:

Ref.ªs A e B — Presidente: Presidente da Junta de Freguesia, Manuel António Carvalho; Vogais efectivos: Secretário da Junta de Freguesia, Sérgio Manuel Nunes Engana e Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Beja, Dra. Maria de Fátima Grilo Martins Coveiro;

Vogais suplentes: Tesoureiro da Junta de Freguesia, Rui Miguel Figueira Custódio e Assistente Técnica da Junta de Freguesia, Marta Isabel Pereira Abrunheiro.

15.1 — O primeiro vogal efectivo substitui, nas faltas e impedimentos, o presidente do júri do respectivo procedimento concursal.

16 — Para efeitos de recrutamento, cumprir-se-á o disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 6.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

17 — Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 01 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Será dado cumprimento ao disposto nas alíneas b) e d) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, publicitando-se o procedimento na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 de Fevereiro de 2009. — O Presidente, *Manuel António Carvalho*.
301467464

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BRÁS DOS MATOS (MINA DO BUGALHO)

Deliberação n.º 724/2009

Considerando que a funcionária Dora da Conceição Cuco Costa, ao serviço nesta Junta de Freguesia desde 12 de Julho de 2002, como Auxiliar Administrativa, se encontra desde essa data a desempenhar as funções de Assistente Administrativa, escalão 1 índice 199, delibera a sua reclassificação profissional na carreira de Assistente Administrativa, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º, alínea d) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no artigo 3 do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro nos termos da alínea e) do artigo 2 do respectivo diploma legal.

7 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Custódio João da Conceição Costa*.

301476982

JUNTA DE FREGUESIA DE SINES

Aviso n.º 5430/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se publico que se encontra afixada no placard existente no átrio desta Junta de Freguesia a Lista de Antiguidades dos funcionários da Junta de Freguesia de Sines.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso para reclamação.

5 de Março de 2009. — O Presidente, *António Gonçalves Correia*.
301493595

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 5431/2009

De acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 30 de Setembro de 2008, foi autorizada a seguinte renovação de contrato a termo resolutivo, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 Junho, conjugado com o artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto:

Gonçalo Miguel Póvoa Neto Figueiras, com a categoria equiparada à de assistente administrativo, remunerada pelo escalão 1, índice 199, com início em 26 de Novembro de 2008, pelo prazo de 12 meses.

8 de Janeiro de 2009. — A Directora-Delegada, *Maria Gabriela Borrego*.

301469465

Aviso n.º 5432/2009

Torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 14 de Janeiro de 2009, proferida ao abrigo do artigo 74.º Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto, foi autorizada a concessão de licença sem vencimento até 90 dias ao assistente operacional Rodrigo Manuel de Jesus Caixa, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2009, inclusive.

16 de Janeiro de 2009. — A Directora-Delegada, *Maria Gabriela Borrego*.

301470403